

**ATA N.º 25/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM.**

----- Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, António Manuel Pinto Ribeiro e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Carlos Gonçalo Teixeira Pereira e Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo requerido a substituição e consequentemente, foram convocados os Senhores Vereadores Manuel Alexandre Machado Oliveira e Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, para estarem presentes nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021 e 23/2021, desta Câmara Municipal, referentes às reuniões de 03.08.2021, 23.08.2021, 31.08.2021, 10.09.2021 e 21.09.2021, respetivamente, foram as mesmas lidas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, os Senhores Vereadores Hugo Carvalho, Carlos Azevedo Pereira, Manuel Oliveira e Olívia Carvalho, não participaram na votação das atas anteriormente mencionadas, tal como, os Senhores Vereadores Rita Marinho Batista e António Ribeiro, não participaram na votação da ata n.º 19/2021, e o Senhor Presidente não participou na votação da ata n.º 20/2021.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 29 de outubro de 2021.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que as atas deveriam ser sempre aprovadas nas reuniões seguintes, dando assim, maior transparência à atividade municipal. Solicitou esclarecimentos adicionais sobre o aluguer de uma tenda e mobiliário, referente a uma adjudicação descrita no Portal BASE. Questionou se a mesma foi utilizada apenas na sessão da tomada de posse.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, que a tenda apenas foi utilizada naquela iniciativa.-----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho considerou ser uma opção muito exagerada, por existirem outras alternativas, discordou do elevado montante gasto, aproximadamente 12.000€, e por ser superior ao montante do apoio para aquisição de material escolar aos alunos detentores do 1.º, 2.º e 3.º escalão da Ação Social Escolar. Pediu mais informações sobre o projeto de reabilitação da Avenida General Silveira, bem como, a disponibilização de uma cópia do mesmo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o anteprojecto já foi aprovado, estando atualmente a ser desenvolvido o projeto de execução. Concluiu que diligenciará para que seja facultada a respetiva ata camarária e cópia do anteprojecto.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram o seguinte pedido de informações:-----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante,

Considerando todos os pressupostos e efetivos interesses que estiveram na criação da Zona Industrial de Aboadela, particularmente na promoção e alavancagem do desenvolvimento económico e social do nosso concelho e da região, através da captação de investimento provado, nacional e estrangeiro, com prioridade para o setor tecnológico, os Vereadores eleitos pelas listas do Partido Socialista, vêm solicitar a V. Exa. informações sobre algumas matérias consideradas de elevada importância para os amarantinos, designadamente:

- Área total da zona industrial;
- n.º de lotes previstos;
- n.º de lotes disponíveis;
- Infraestruturas existentes (abastecimento de água, saneamento, pluviais, energia, gás, internet, outras);
- Infraestruturas a construir (abastecimento de água, saneamento, pluviais, energia, gás, internet, outras);
- Estimativa dos custos para as infraestruturas;
- Custos com a aquisição do terreno;

- Custos com os projetos de arquitetura e de especialidades da área industrial;
- Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Aboadela;
- Relativamente à empresa Fischer Connectors qual a área do lote atribuída, que condições e contrapartidas estiveram na sua captação.

*Os Vereadores do Partido Socialista,*

*Hugo Carvalho*

*Carlos Azevedo Pereira*

*Manuel Oliveira*

*Olívia Carvalho”*

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 514/2021 – **Aprovação do Código de Conduta** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8277/2021/10/19).-----

“A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos dispõe, no seu artigo 19.º, que as entidades públicas abrangidas por aquele diploma, “(...) *devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.*”.

Códigos de Conduta estes que, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 2, daquele artigo, são aprovados pelos órgãos das autarquias locais, no quadro das respetivas competências, ou seja, e face ao disposto na parte final da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Amarante, e tal como tem sido seu apanágio, quer com a aprovação da Norma de Controlo Interno, quer do Plano de Prevenção Contra Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tem pautado a sua atuação pelo integral e escrupuloso cumprimento da Lei, entendendo-se esta no seu sentido lato, e dos demais Princípios básicos da atividade administrativa.

Encetando sempre um elevado e rigoroso esforço para que essa mesma atuação seja, para além de legal, meritória, adequada, oportuna e transparente.

De todo o modo, não apenas porque se trata de um imperativo legal, mas, também, porque se deve colocar a sua conduta acima de qualquer suspeita, os titulares de cargos políticos e altos cargos públicos em funções na Câmara Municipal de Amarante, devem pautar a sua atuação em obediência, para além da Lei, dos Princípios da Imparcialidade e Transparência resultantes, designadamente, da Constituição da República Portuguesa, do Código do Procedimento

Administrativo e daquele regime aprovado pela referida Lei n.º 52/2019, também às regras de conduta que agora se fixam no documento que constitui o anexo I à presente proposta.

Neste Código de Conduta, e para vigorar no mandato 2021/2025, à semelhança daquele que vigorava no mandato anterior, seguiram-se as orientações internacionais e europeias, nomeadamente em matéria de aceitação de ofertas de bens materiais ou serviços e de convites ou benefícios similares.

Assim:

Nos termos do disposto na aludida alínea c), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, já referida, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Código de Conduta em anexo, o qual vincula todos os seus membros e os dos respetivos gabinetes, bem como, e, ainda, os dirigentes máximos dos serviços a que alude a alínea f), do n.º 1, do artigo 3º, da referida Lei n.º 52/2019.

Amarante, Paços do Município, 27 de outubro de 2021

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho perguntou se o presente código é semelhante ao anterior e, se no último mandato foi necessário alguém fazer algum registo nestes termos e de que forma será efetuada essa comunicação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não tem conhecimento de qualquer registo no pretérito mandato. Quanto à comunicação, a mesma deverá ser efetuada ao respetivo órgão deliberativo.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 27 de outubro de 2021, aprovando assim o Código de Conduta para vigorar no presente mandato 2021/2025 e, remeter o mesmo aos serviços municipais para que possa ser dada a devida publicitação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 515/2021 – **Medidas de apoio à economia local ocupação de espaço público com esplanadas e expositores até 11 de janeiro de 2022** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8538/2021/10/27).-----

“A 4 de dezembro de 2020, foi proposto que a Câmara Municipal, a título excepcional, de forma geral e abstrata deliberasse isentar de taxas que seriam devidas pela ocupação de espaço público para instalação de esplanadas e expositores desde 1 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021 e que fossem

removidas as limitações à ocupação plena do interior de estabelecimentos comerciais suspendesse a aplicação das condicionantes à colocação de esplanadas em espaço público.

Volvidos quatro meses, e uma vez que as circunstâncias que estiveram subjacentes a tal decisão se mantinham foi proposto a prorrogação de tais medidas até ao dia 31 de outubro de 2021 tendo a proposta sido aprovada na reunião de Câmara realizada em 20 de abril de 2021. Aproximando-se a data prevista de término na medida importa ponderar a sua eventual manutenção ou ajustamento.

Aquando das deliberações anteriores foi aprovada a suspensão das restrições à colocação de esplanadas até que fossem removidas as limitações à ocupação plena do interior de estabelecimentos comerciais o que já se verificou. De facto, em 1 de outubro de 2021, Portugal entrou na fase 3 de desconfinamento, ou seja, mais de 85% da população tem a vacinação contra a COVID-19 completa. Considerando tal, terminaram os limites para a lotação de restaurantes, cafés e pastelarias, deixando de existir limite máximo de pessoas por grupo, quer no interior quer em esplanadas.

Acresce que, neste período de Outono e Inverno, devido às condições meteorológicas, as esplanadas são locais menos utilizados, verificando-se que tantas vezes o espaço público se encontra a ser ocupado retirando por vezes lugares de estacionamento sem utilização efetiva da esplanada pelos clientes e estando apenas a ser ocupado uma vez que foi concedida a isenção total das taxas.

Pelo exposto, à consideração da Exma. Câmara:

- deliberar quanto à eventual manutenção da suspensão das restrições de instalação de esplanadas;
- deliberar quanto à eventual isenção de taxas.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2021.

*O Presidente da Câmara  
José Luís Gaspar Jorge*

----- Em face do teor da proposta apresentada e após discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, a título excecional, de forma geral e abstrata reduzir, em 50%, as taxas que seriam devidas pela ocupação de espaço público para instalação de esplanadas e expositores até 31 de janeiro de 2022 e manter a suspensão das condicionantes à colocação de esplanadas em espaço público, salvo quando estiver em causa a inutilização de espaços destinados a estacionamento, situação em que as estruturas ainda existentes deverão ser removidas até dia 08 de novembro de 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 516/2021 – **Resolução definitiva do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4916/2020/07/17).-----

“Atentas as razões apresentadas pelos serviços técnicos da DDCS, com as quais se concorda.

Dado que esta matéria se encontra, em matéria de competências, regulada pelo artigo 42.º, do Regulamento Municipal n.º 171/2017.

Sou a propor à Exma. Câmara Municipal que, com base naqueles argumentos aduzidos na dita informação, delibere autorizar a resolução definitiva do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2021.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira perguntou se foi dado algum apoio de retaguarda a esta família.-----

----- O Senhor Presidente disse que os técnicos informaram existir em Amarante esse apoio de retaguarda, tendo informado que as crianças ficaram ao encargo dos familiares diretos. Comunicou, ainda, que a resolução deste caso sofreu um ligeiro atraso devido à atual pandemia.-----

----- A Senhora Vereadora Olívia Carvalho questionou se a família teve acompanhamento das técnicas da ação social do Município. Sugeriu a criação de um novo elemento denominado “Gestor da família” com o objetivo de gerir toda a informação e concertar todas as entidades envolvidas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que as técnicas municipais apoiaram a família, dentro das respetivas competências e agradeceu a sugestão para a criação deste novo gestor.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 27 de outubro de 2021, e assim, resolver o contrato de arrendamento em apreço com base nas razões constantes das informações técnicas que suportam a proposta apresentada.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 517/2021 – **Programa Talent Move to Amarante – Experiências turísticas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7758/2021/09/29).-----

“Vistas as informações que antecedem, que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, e considerando a mais valia que as

mesmas apresentam para a execução do programa *Urbact*, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a atribuição do apoio nos termos informados pelos serviços da *InvestAmarante*.

- Baixe aos Serviços da *InvestAmarante*, para promover as diligências que se mostrem necessárias; e

- Inclua-se o presente assunto na Ordem do Dia da próxima Reunião do Executivo, para efeitos de ratificação;

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2021.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro de 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 518/2021 – **Abate de ativos** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 5520/2021/07/15).-----

“Atenta a informação e proposta, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Câmara Municipal o abate de ativos, de acordo com a informação técnica.

Para tanto remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.

Paços do Município de Amarante, 14 de outubro de 2021.

*O Vereador*

*Adriano Santos*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de outubro de 2021, e dessa forma, autorizar o abate de ativos nos termos ali indicados e pelas razões constantes da informação técnica que os suporta.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 519/2021 – **Atribuição de verba para aquisição de material escolar aos alunos detentores do 1.º, 2.º e 3.º escalão da Ação Social Escolar (ASE), residentes e a frequentar o 10.º ano de escolaridade no concelho de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 8453/2021/10/26).-----

“I

O acesso à educação, tal como preconiza a Constituição Portuguesa, é um direito que assiste a todos os cidadãos nacionais.

Cabe ao governo da república e aos demais agentes políticos, nomeadamente às autarquias, promover as condições para que as crianças e jovens acedam à oferta educativa desde a educação pré-escolar até ao ensino universitário, em igualdade de oportunidades.

O atual sistema educativo português determina a frequência obrigatória dos nossos jovens até ao 12.º ano de escolaridade.

## II

O Município de Amarante tem vindo a concretizar medidas de índole municipal para colmatar ou minimizar situações que possam influenciar negativamente o sucesso escolar.

Nos anos letivos anteriores, o município atribuiu uma verba destinada aos alunos detentores do 1.º, 2.º e 3.º escalões do abono de família e a frequentar o 10.º ano de escolaridade.

## III

Face ao exposto, proponho:

Nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir uma verba a todos os alunos residentes e a frequentar o 10.º ano de escolaridade das escolas públicas e privadas do concelho de Amarante, como se indica:

- a) A atribuição de uma verba de 100€ a cada aluno detentor do 1.º escalão da ASE;
- b) A atribuição de uma verba de 75€ a cada aluno detentor do 2.º escalão da ASE;
- c) A atribuição de uma verba de 50€ a cada aluno detentor do 3.º escalão da ASE.

O custo estimado para esta medida é de 9.025,00€.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/25.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2021

*O Vereador*

*António Ribeiro*

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou qual o número de alunos que frequentam o Colégio de São Gonçalo abrangidos por esta medida no ano letivo transato, assim como o método de operacionalização.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que o Colégio de São Gonçalo disse não ter alunos enquadrados/beneficiários desta medida. Quanto ao modo de funcionamento, mencionou que os alunos receberão um voucher que poderão ser utilizados nas papelarias e livrarias aderentes.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira sugeriu o alargamento do apoio aos alunos residentes em Amarante, mas que frequentam escolas profissionais noutros municípios.-----

----- O Senhor Presidente respondeu tratar-se de uma opinião válida, mas não pactua da mesma. Relembrou ser um assunto antigo e que gera muita discussão.--

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 27 de outubro de 2021, atribuindo assim a verba para aquisição de material escolar nos precisos termos apresentados na aludida proposta.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 520/2021 – **Exercício do direito de preferência sobre imóvel** – Requerente: Maria Amélia Cerqueira Vahia – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 23631/2021/10/26).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Perante as informações técnicas que antecedem e na ausência de previsão de intervenção municipal no âmbito da operação de reabilitação urbana no prédio objeto da notificação para exercício do direito de preferência, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere não exercer o direito de preferência na venda anunciada.

Para tanto, deixo à consideração de Vossa Excelência o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2021

*O Vereador*

*Adriano Santos”*

----- Perante a proposta apresentada, após a discussão a mesma, a Câmara Municipal, atenta a localização do imóvel (na área envolvente ao Solar de Magalhães / futura Casa da Memória) e o interesse em assegurar, no prazo de quatro anos, a reabilitação do mesmo para fins complementares à Casa da Memória, deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência, pelo preço e condições anunciadas.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 521/2021 – **Repavimentação da E.M. 754 e abastecimento e saneamento de águas residuais urbanas na E.M. 754 (Vila Chã do Marão) e na E.M. 750 (Fridão)** – Aprovação do auto de suspensão parcial – (Registo n.º 7735/2021/09/28).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra "Repavimentação da E.M. 754 e abastecimento e saneamento de águas residuais urbanas na E.M. 754 (Vila Chã do Marão) e na E.M. 750 (Fridão)", nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 28 de setembro de 2021 e de 04 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 522/2021 – **Trilho dos Castanheiros** – Aprovação do auto de suspensão parcial – (Registo n.º 8160/2021/10/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra "Trilho dos Castanheiros", nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 14 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 523/2021 – **Pavimentação da Rua de Silves – Fregim, Pavimentação da Rua de S. Jorge (Fase 3) – Fregim e Conclusão da Pavimentação da Calçada da Corredoura – Freixo de Baixo – Lote 2** – Aprovação do auto de recomeço – (Registo n.º 8455/2021/10/26).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de auto de recomeço da empreitada da obra "Pavimentação da Rua de Silves – Fregim, Pavimentação da Rua de S. Jorge (Fase 3) – Fregim e Conclusão da Pavimentação da Calçada da Corredoura – Freixo de Baixo – Lote 2", nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 26 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 524/2021 – **Construção de Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso** – Aprovação do auto de revisão de preços provisório – (Registo n.º 17038/2021/08/06).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de revisão de preços provisório da empreitada da obra "Construção de Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso", nos termos e de acordo com as informações técnicas da EMT, de 07 de setembro de 2021, e da DFP, de 09 e 23 de setembro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 525/2021 – **Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Amarante – 1.ª Fase** – Aprovação do auto de revisão de preços – (Registo n.º 4678/2021/06/18).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de revisão de preços provisório da empreitada da obra "Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Amarante – 1.ª Fase", nos termos e de acordo com a informação técnica da EMT,

de 24 de setembro de 2021, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 526/2021 – **Beneficiação do C.M. 1640 (Estrada Pombalina) – Gondar / Bustelo / Carvalho de Rei** – Aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada e extinção da caução – (Registo n.º 8395/2021/10/22).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada da obra “Beneficiação do C.M. 1640 (Estrada Pombalina) – Gondar / Bustelo / Carvalho de Rei”, bem como, da extinção da caução prestada, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 22 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 527/2021 – **Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Amarante – 1.ª Fase** – Aprovação do auto de vistoria e liberação faseada da caução – (Registo n.º 22521/2021/10/13).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Amarante – 1.ª Fase”, bem como, da liberação faseada da caução, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 15 e 22 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 528/2021 – **Construção do Parque Termal das Murtas** – Aprovação do auto de vistoria para efeitos de liberação faseada da caução – (Registo n.º 7594/2021/09/23).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Construção do Parque Termal das Murtas”, bem como, da liberação faseada da caução, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 23 de setembro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 529/2021 – **Reabilitação e ampliação da EB1 de Lama – Figueiró** – Aprovação da conta final da empreitada – (Registo n.º 8006/2021/10/08).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Reabilitação e ampliação da EB1 de Lama – Figueiró”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM, de 08 e 10 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 530/2021 – **Adaptação de Edifícios Escolares para Instalações de Apoio aos Desportos de Natureza** – Aprovação das peças base do procedimento e autorização da abertura de procedimento tendente à contratação da empreitada de obra pública – Retificação da deliberação de Câmara n.º 220/2021 – (Registo n.º 8447/2021/10/26).-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com a informação técnica da EPE e da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, ambas de 26 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara n.º 220/2021, da reunião havida a 04 de maio de 2021:

Onde se lê: "*Atentas as informações técnicas da DTP e do DPPGT, de 01 de abril de 2021, da DFP, de 06 de abril de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:*"

Deve ler-se: "*Atentas as informações técnicas da DTP, do DPPGT e da DFP, todas de 29 de abril de 2021, bem como, da proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:*"-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 531/2021 – **Parque de Lazer de Fridão** – Aprovação do estudo prévio do projeto de arquitetura paisagística – (Registo n.º 20284/2021/09/17).-----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu o mapeamento de todos os investimentos numa carta desportiva municipal, apesar de serem construídos faseadamente, para evitar que não haja sobreposição de investimentos, e demonstrou a disponibilidade dos Senhores Vereadores do Partido Socialista para colaborarem na elaboração da mesma. Salientou que, a partir de um determinado valor a definir, obrigatoriamente, deverão incluídos nesse documento estratégico, como é o caso da obra em apreço, que é superior a 1.000.000€.-----

----- O Senhor Presidente disse que a carta desportiva começou a ser trabalhada há algum tempo, conjuntamente com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, estando a ser ultimada e agradeceu a disponibilidade agora demonstrada. Salvaguardou que será agendada uma reunião técnica conjunta, para que todos os elementos do executivo possam dar os seus contributos.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o estudo prévio do projeto de arquitetura paisagística referente ao "Parque de Lazer de Fridão", nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 18 de outubro de 2021, da DTP, de

19 de outubro de 2021, do DPPGT, de 18 e 19 de outubro de 2021, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 27 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 532/2021 – **Requalificação da Envolvente ao Mercado Municipal de Amarante** – Aprovação do anteprojecto – (Registo n.º 8498/2021/10/27).-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DPPGT, Arqt.º João Mesquita que fez uma breve explanação sobre os três anteprojetos relacionados com a requalificação do Mercado Municipal de Amarante e da sua envolvente, bem como, da Alameda Teixeira de Pascoaes, tendo esclarecido as dúvidas suscitadas durante a discussão do assunto.-----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho demonstrou o seu agrado com a proposta apresentada e salientou que, na sua opinião, o projeto foi muito bem conseguido, pois permite ser utilizado como um espaço multiusos. Disse que Amarante fica a ganhar com esta requalificação, a qual realçará a beleza do edifício do Mercado Municipal e o seu enquadramento. Contudo, tem reservas quanto ao facto de o anteprojecto manter a plataforma exterior inferior para a feira, o que levanta algumas dúvidas sobre o modelo como esta se deverá desenvolver, ou seja, se nos moldes anteriores (pré-pandemia) ou no formato atual, apesar de provisório. Considerando as dúvidas existentes, sugeriu uma reflexão conjunta sobre o modo de funcionamento da feira para o futuro. Lamentou pelo facto de a presente proposta não englobar um parque de estacionamento subterrâneo. Referiu que a presente intervenção não pode ser vista de uma forma isolada, de forma a não ser prejudicial para a mobilidade do trânsito no centro da cidade, nomeadamente na Ponte de São Gonçalo. Concluiu que, face às reservas expostas os Senhores Vereadores do Partido Socialista, iriam abster-se na votação.-----

----- O Senhor Presidente ficou satisfeito com o facto de a presente proposta ser consensual. Concordou com a possibilidade do executivo reunir, para alcançar um consenso sobre o modelo como se deverá desenvolver a feira. Quanto à inexistência do parque de estacionamento subterrâneo, respondeu não ser possível, porque a APA não o permite, por se encontrar numa zona de cheias. Lamentou que aquela entidade não tenha demonstrado a possibilidade de construir um espaço que serviria para criar uma loja para promoção dos vinhos locais. Quanto à mobilidade no centro da cidade, referiu existir um plano de mobilidade, apesar do assunto

estar a ser estudado, pois iniciou-se em 2008 e entretanto foi revisto em 2014. Mencionou estar a ser elaborado um plano de urbanização que permita o alargamento da cidade, bem como a eventual retirada do trânsito do centro da cidade, o que implicará a sua deslocação para outro lado.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira alertou para a reduzida dimensão das instalações sanitárias e sugeriu o seu alargamento.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a sugestão e disse que transmitirá essa indicação. Espera ainda que a APA permita que se aumente o conforto do espaço, em escrupuloso respeito pelas questões ambientais.-----

----- A Senhora Vereadora Olívia Carvalho louvou a escolha do Senhor Arquiteto Souto de Moura, que em muito enaltecerá a obra e elevará Amarante.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o anteprojeto relativo à “Requalificação da Envolvente ao Mercado Municipal de Amarante”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e do DPPGT, ambas de 27 de outubro de 2021, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 533/2021 – **Reabilitação do Mercado Municipal de Amarante** – Aprovação do anteprojeto – (Registo n.º 8500/2021/10/27).-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o anteprojeto relativo à “Reabilitação do Mercado Municipal de Amarante”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e do DPPGT, ambas de 27 de outubro de 2021, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto anterior.-

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 534/2021 – **Requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes** – Aprovação do anteprojeto – (Registo n.º 8502/2021/10/27).-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o anteprojeto relativo à “Requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DTP e do DPPGT, ambas de 27 de outubro de 2021, bem

como, da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do ponto 19 da presente ordem do dia.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 535/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Evento “Amarante Natal 2021” – (Registo n.º 8331/2021/10/21).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante referente ao evento “Amarante Natal 2021”, a decorrer entre os dias 26 de novembro a 12 de janeiro de 2022, nos termos e de acordo com as informações técnicas do DC, de 21 de outubro de 2021, da DCT, de 25 e 27 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 536/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Grupo Saúde – O Meu Doutor – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 22571/2021/10/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de outubro de 2021.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 537/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Aventura Marão Clube – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 21591/2021/10/04).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de outubro de 2021.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 538/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Paróquia de São Gonçalo e AOF – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 23100/2021/10/20).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro de 2021.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e cinco minutos, da qual para

constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 26/2021, de 15.11.2021, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara.-----